Referente ao ofício nº 100/2014/ASS/AG

VETO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 038/2014
DO PROJETO DE LEI Nº 1.259/2014

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, **VETO** integralmente a Emenda Modificativa nº 038/2014 do Projeto de Lei nº 1.259/2014, originário deste Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa - MT, para o Exercício de 2015".

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Entendemos a nobre intenção dos Vereadores em quererem colaborar no controle com os gastos públicos, porém faz-se necessário o Veto, pelas razões e justificativas, a saber:

O percentual de 25% fixado na LOA para abertura de créditos adicionais é legal, foi amplamente discutida pela nossa equipe técnica e discutida e também discutida em Audiência Pública que foi amplamente divulgada (inclusive com protocolo na Câmara Municipal), portanto aprovado pela população que entendeu as justificativas apresentadas na Audiência Pública.

Tivemos como fonte as palestras realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, empresa ACP Informática e Empresa ATAME, sobre a **NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** , onde o percentual de 25% para suplementação fixado na Lei Orçamentária Anual é utilizada como **"exemplos"** sobre o assunto, portanto é como se fosse o "padrão" ou "média" a ser adotado.

Ainda, como Vossas Excelências sabem, em 2015 será aplicada a **NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**, com novo plano de contas, fonteamento de despesa, novas Demonstrações Contábeis, Novos procedimentos, etc, a qual passarão todos os municípios do Brasil, portanto, teremos grandes desafios e muitos ajustes orçamentários, financeiros e contábeis.

Vale ressaltar que o controle de gastos públicos deve ser verificado pelo Balancete Mensal e Portal da Transparência, e ainda via solicitação de informações ao Executivo.

Não medimos esforços para estudar, adequar e atender as novas mudanças, porém, as dificuldades e adequações serão imensas e demandarão suplementações para adequação dos fonteamentos das despesas, para o andamento regular da máquina pública.

Certamente, Senhores Vereadores, na ocasião da elaboração da LOA 2016, quando as mudanças estiverem totalmente implantadas poderemos discutir a redução do

percentual fixado em Audiência Pública, e em reuniões, porém em 2015 não há tal possibilidade.

Assim, diante das considerações apresentadas somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Modificativa do Projeto de Lei e conseqüentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto na sua forma original.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 12 de dezembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal